

AUTÓGRAFO DE LEI 837/2021.

PROJETO DE LEI Nº. 008/2021.

“Autoriza o repasse de recursos financeiros às “Santas Casas de Misericórdia de Auriflame e General Salgado”, para ações enfrentamento ao covid-19 (coronavírus) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros às “Santas Casas de Misericórdia de Auriflame e General Salgado”, através de Termos de Colaboração, respectivamente cada uma delas nos valores totais máximos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) , mediante a edição de Planos de Trabalho em anexo, sendo que poderá efetuar a contratação de médicos plantonista bem como fornecimento de insumos e/ou medicamentos.

§1º – Os valores dos repasses dispostos no *caput* deste artigo são oriundos de transferências financeira da União, realizada através do Ministério da Saúde.

§2º – Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, de acordo com as medidas efetivamente implantadas, suplementadas se necessário.

Art. 3º. As obrigações firmadas tanto pelo Município de Nova Castilho, como pelas Santas Casas de Misericórdia de Auriflame e General Salgado, serão especificadas nos respectivos instrumentos de Termos de Colaboração a serem celebrados entre as partes.

Parágrafo único – Fica autorizado a celebração de termos aditivos, necessários à execução dos referidos Termos de Colaboração.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 05 de Maio de 2021.

A Mesa

MAICON GARCIA PIROLA
Presidente

ADRIANA MARIA SANTANA
1º Secretária

WEMERSON LUIS SANT ANA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

